



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

ATA DA 4ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

1 Às dez horas e cinquenta e cinco minutos do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e
2 dezesseis, na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra
3 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal,
4 realizou-se a **Quarta Sessão** da I Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de
5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros**
6 **Efetivos:** Conselheira TR. Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da
7 Silva – Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Antônio
8 Ubirajara Velho Gomes Jardim, TR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR.
9 Oldemir Lopes Félix, TR. José Paixão de Novaes e os **Conselheiros Suplentes:** TR. Alceu
10 Gaulke, com direito a voz e a voto, em substituição ao Conselheiro Efetivo TR. Fontaine de
11 Araújo Silva e o TR. Adriano Célio Dias, com direito a voz e sem direito na forma regimental.
12 Convidado do CONTER, o Diretor Secretário do CRTR 13ª Região – TR. Luciano Guedes, com
13 direito a voz e sem direito a voto na forma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO**
14 **ADMINISTRATIVO CONTER nº. 06/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS**
15 **DO CRTR/4ª REGIÃO, ATINENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. Conselheiro Relator TNR.**
16 **Abelardo Raimundo de Souza.** Dando continuidade a Diretora Presidente apresenta o objeto da
17 pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator, para leitura de seu parecer constante dos autos
18 em epígrafe, o qual se manifestou como segue: “(...) **PARECER.** Com base nos elementos que
19 integram o processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia
20 4ª Região, referente ao exercício de 2014, conjugados com os acompanhamentos realizados pelo
21 Setor de Controle Interno do Conselho Nacional de Técnico em Radiologia e da Consultoria
22 Contábil, e: **CONSIDERANDO** a auditoria in loco procedida pelo Setor de Controle Interno do
23 Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e **CONSIDERANDO** que as respostas aos
24 apontamentos indicados pelo Controle Interno do CONTER não foram suficientemente
25 detalhadas e/ou detentoras de indicativos de regularidades, dando-lhe nova oportunidade para
26 manifestação sobre os apontamentos, formalizado através do Ofício CONTER nº 053/2016 e,
27 por último, **CONSIDERANDO** o reexame da Consultoria Contábil do CONTER com base em
28 critérios de materialidade, relevância e criticidade, que deverá ser remetido ao interessado na
29 íntegra para conhecimento e apreciação. **VOTO:** Apesar do alto grau de materialidade,
30 relevância e criticidade de alguns apontamentos, mas considerando o primeiro ano de adoção
31 dessas novas regras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVA**, alertando-se
32 que novas reincidências poderão ensejar a rejeição das contas, sem prejuízo de **DETERMINAR**
33 **AO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO(..)**”. Após
34 discussão, posto em votação decidiu-se por 08 (oito) votos, pela **APROVAÇÃO COM**
35 **RESSALVA** da Prestação de Contas do CRTR 4ª Região nos moldes do parecer do relator. Nada



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br

